...Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL * Erechim * SECRETARIA

CÓPIA

-LEI Nº 388-DE 8 DE NOVEMBRO DE 1956-

AUMENTA OS PROVENTOS DOS INATIVOS E ABRE UM CREDITO SUPLEMENTAR.

$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' concedido aos funcionários aposentados da PREFEITURA, aumento de vencimentos na base de 70%-SETENTA POR CENTO- da majoração das vantagens conferidas aos SERVIDORES em atividade,observada a hierarquia correspondente.

Artº 2º-O aumento de que trata o artigo anterior vigorará a contar de 1º de Agôsto do corrente ano.

Artº 3º-Para atender a despesa decorrente desta Lei,é aberto o crédito de cr$173.862,50 (CENTO E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS SESSENTA E DOIS CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS), em suplementação ás dotações orçamentárias codificadas sob simbolo 600/8.90.0,letras a a x e a a m,correndo o aludido crédito á conta da provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,8 DE NOVEMBRO DE 1954

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA

ASSESSOR-P.11

Confere com o original
Em 12 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo